



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 35/2025

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 35/2025

PROCESSO SEI N. 0023338-18.2019.6.17.8000

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 35/2025,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE, E O
MUNICÍPIO DE CEDRO/PE, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA:**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE**, inscrito no CNPJ sob o n. 05.790.065/0001-00, com endereço na Avenida Governador Agamenon Magalhães, n. 1160, Graças, Recife/PE, doravante denominado **TRE-PE**, neste ato representado por seu Diretor-geral em exercício, Antônio José do Nascimento, inscrito no CPF/MF n. 6*8.***.***-49, portador da Carteira de Identidade n. 3**8**4 SSP/PE, nos termos da Portaria 591/2025 TRE-PE/PRES, e de acordo com a delegação de competência contida no art. 3º, inciso XII, da PORTARIA n. 543/2024 TRE-PE/PRES, de 10/07/2024, da Presidência do Tribunal, publicada no DJe n. 134, de 17/07/2024, p. 02-06, e o **MUNICÍPIO CEDRO/PE**, inscrito no CNPJ sob o n. 11.361.219/0001-32, com endereço na Rua Sete de Setembro, n. 68, Centro, Cedro/PE, CEP:56.130-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela sua Prefeita, Maria Riva Bezerra Rodrigues, inscrita no CPF/MF sob o n. 3*2.***.***-49, portadora(o) da Carteira de Identidade n. 3*2*****49 SSP/AL,

RESOLVEM

Celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, tendo em vista o que consta do Processo SEI 0023338-18.2019.6.17.8000, em observância às disposições da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto n. 11.531, de 16/05/2023, bem como da legislação correlacionada a política pública e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo tem por objeto a disponibilização de atendentes, em caráter provisório, visando a prestação de serviços de apoio ao cadastramento biométrico do eleitor, no âmbito da 076ª Zona Eleitoral, com sede na Praça Coronel Chico Romão, s/n, Centro, CEP: 56.140-000, Serrita/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para alcance do objeto pactuado, os partícipes cumprirão o plano de trabalho (anexo único), que, independentemente de transcrição, é parte integrante do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, bem como toda a documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O acompanhamento, controle e execução do presente Acordo ficará sob responsabilidade de representantes designados pelas partes, na mesma oportunidade da apresentação dos atendentes, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas, observado o seguinte:

I - os atendentes designados para o desempenho das atividades pertinentes ao **TRE-PE** deverão cumprir todas as normas e horários estipulados pela Justiça Eleitoral, respeitada a carga horária estipulada no órgão de origem;

II - fica proibida a designação de atendentes para atividade de finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento;

III - os atendentes designados para atuarem nos serviços objeto deste Acordo serão supervisionados pelos servidores da Justiça Eleitoral, exclusivamente quanto aos aspectos práticos e tarefas relacionadas ao atendimento do eleitor (cadastró/revisão de dados e coleta biométrica);

IV - os atendentes disponibilizados para auxiliarem nos serviços objeto deste Acordo não poderão pertencer a diretório de partido político ou exercer qualquer atividade partidária, tampouco ser filiado a partido político, nos termos do art. 366 do Código Eleitoral;

V - eventuais omissões, dúvidas e controvérsias serão dirimidas mediante entendimento entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA será da data de assinatura deste contrato a 30 de junho de 2026, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO TRE-PE

Ao **TRE-PE** incumbe:

I - capacitar com treinamento teórico/prático específico para as atividades objeto desse Acordo, os atendentes designados, inclusive os que substituam os ausentes em razão de férias ou outros motivos impeditivos de realização dos trabalhos atinentes às unidades de atendimento;

II - manter controle da frequência dos atendentes à disposição da Justiça Eleitoral;

III - a frequência será comunicada, mensalmente, ao cedente, mediante ofício.

IV - definir a jornada de trabalho dos atendentes disponibilizados, respeitada a carga horária do contrato.

V - supervisionar as atividades desenvolvidas pelos atendentes, exclusivamente quanto aos aspectos práticos e tarefas da revisão biométrica.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Ao **Município** compete:

I - disponibilizar atendentes para, sob a coordenação e supervisão do **TRE/PE**, realizar atendimento e apoio à ZE, no período da data de assinatura do contrato a 30 de junho de 2026, sem ônus ao **TRE/PE**;

II - responsabilizar-se por todo e qualquer dano que seus atendentes causarem a terceiros ou ao Cooperado;

III - manter à disposição da Justiça Eleitoral os atendentes, indicando as necessárias substituições, quando cabível;

IV - responsabilizar-se sobre todas as despesas diretas e indiretas relativas aos atendentes cedidos para a consecução do objeto deste instrumento;

V - notificar os atendentes à disposição da Justiça Eleitoral sobre o dever de manter sigilo sobre as informações que tiverem conhecimento em razão dos trabalhos a serem desenvolvidos, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;

VI - fiscalizar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Parágrafo único - O **TRE-PE** não responderá por quaisquer verbas trabalhistas ou previdenciárias relativas a eventuais empregados ou prestadores de serviços alocados pelo Município na prestação do serviço descrito na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes para execução do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Parágrafo Primeiro - As despesas necessárias à plena execução do objeto acordado correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

Parágrafo Segundo - O reembolso de despesas advindas do cumprimento de mandados no âmbito da Justiça Eleitoral, para os oficiais de justiça designados, seguirão as diretrizes da Resolução n. 23.527/2017 do Tribunal Superior Eleitoral e os valores previstos em Portaria da Presidência do **TRE-PE**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido seu objeto.

CLÁUSULA NONA - DO ENCERRAMENTO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA será extinto:

I - por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;

II - por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

III - por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente

formalizado; e

IV - por rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, nas seguintes situações:

- a) quando houver descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA; e
- b) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Os partícipes deverão publicar o Acordo de Cooperação Técnica no Diário Oficial da União - DOU e na página de seus respectivos sítios oficiais na internet, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Para os fins dispostos na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados e na Lei n. 12.965/2014 - Marco Civil da Internet, os partícipes, em comum acordo, se comprometem a manter política de conformidade junto ao seu quadro de servidores/empregados, notadamente em relação àqueles que terão acesso a dados pessoais gerais e dados pessoais sensíveis de terceiros que são ou que venham a ser custodiados, em razão do desempenho das atribuições a serem executadas por força do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Será competente para dirimir as questões decorrentes deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA o foro da Justiça Federal no Recife da Seção Judiciária de Pernambuco, nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento

dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinam eletronicamente por meio de seus representantes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

UNIÃO/TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TRE/PE

Antônio José do Nascimento

Diretor-geral em exercício

MUNICÍPIO CEDRO/PE

Maria Riva Bezerra Rodrigues

Prefeita

ANEXO ÚNICO - PLANO DE TRABALHO PARA ATENDENTES

DADOS CADASTRAIS

a) Proponente

Órgão/Instituição Proponente/Concedente	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE	11.361.219/0001-32

Endereço
Rua Sete de Setembro, 68, Centro.

Cidade	UF	CEP	(DDD) Telefone/Fax	E.A.
CEDRO	PE	56.130-000	(87) 3889-1156	Municipal

Nome do Responsável pela Instituição	CPF
Maria Riva Bezerra Rodrigues	3*2.***.***-49

R.G./Órgão Exp.	Cargo	Função	Matrícula
3*2*****49 SSP/AL	Prefeita		

Endereço Completo	CEP
Rua Sete de Setembro, 68, Centro. Cedro/PE.	56.130-000

a) **Partícipe**

Órgão/Instituição Proponente/Concedente	CNPJ
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	05.790.065/0001/00

Endereço
Av. Governador Agamenon Magalhães, n. 1160, Derby

Cidade	UF	CEP	(DDD) Telefone/Fax	E.A.
Recife	PE	52010-904	81 _____	Federal

Nome do Responsável pela Instituição	CPF
Antônio José do Nascimento	6*8.***.***-49

R.G./Órgão Exp.	Cargo	Função	Matrícula
3**8**4 SSP/PE	Diretor-geral em exercício		Não é o caso

Endereço Completo	CEP
Governador Agamenon Magalhães, n. 1160, Derby Recife/PE	52010-904

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução
--------------------------	----------------------------

Acordo de Cooperação para o desenvolvimento das atividades necessárias ao cadastramento biométrico de eleitores do Estado de Pernambuco no âmbito do TRE/PE.	Início DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	Término 30/JUNHO/2026
---	---	-------------------------------------

Identificação do Objeto O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a execução das ações referentes à cessão de funcionários terceirizados ao processo de cadastramento biométrico no município de CEDRO-PE que compõe o ciclo de 2025.
--

Justificativa da Proposição A Prefeitura Municipal de CEDRO-PE- contribui com apoio de pessoal (funcionários terceirizados) para o processo de cadastramento biométrico a ser efetuado pelo TRE/PE com o intuito de promoção da cidadania e da democracia, bem como colaborando de forma reflexa com o desenvolvimento nacional. Ressalte-se que o objetivo do projeto é cadastrar o máximo do eleitorado que não possui biometria no município. Portanto, avalia-se que esforços conjuntos, entre os Poderes Municipais e o TRE- PE, são necessários para adoção de ações coordenadas a fim de se mobilizar o maior contingente possível de cidadãos, uma vez que o quantitativo do eleitorado impacta, sobremaneira, em questões econômicas, sociais e de políticas públicas para os cidadãos e, em consequência, para o município.
--

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Objetivo do Serviço	Etapas do Serviço	Especificações das etapas	Indicador Físico	Duração		
			Unidade	Quantidade	Início	Término
		I- Consiste em recepcionar o eleitor em balcão, ou abordá-lo na fila para: <i>I.1. distribuir fichas, formulários e senhas, quando for o caso;</i>				

Auxiliar nas atividades de cadastramento biométrico da Justiça Eleitoral/PE junto ao eleitorado do Município, observando a carga horária prevista de até 6 horas diárias e 30 semanais.	I- Triagem; II- Digitação de Dados e Coleta Biométrica; III Finalização.	<i>I.2. verificar os requisitos documentais necessários ao atendimento;</i> <i>I.3. prover ao eleitor as informações e fazer os encaminhamentos devidos</i> II- Consiste em acessar o Sistema de Cadastro Nacional (ELO) para: <i>II.1. cadastrar/revisar os dados qualificadores dos eleitores (nome, endereço, filiação, etc)</i> <i>II.2. coletar assinatura digital;</i> <i>II.3. coletar foto do eleitor;</i> <i>II.4. coletar digitais.</i> III- Consiste em encerrar e encaminhar os lotes de RAEs no sistema Elo para processamento pelo TSE.	A avaliação do trabalho dar-se-á pelo quantitativo de eleitores que realizarão cadastramento biométrico no município.	Em torno de 5 (cinco) funcionários, a serem disponibilizados para os trabalhos no Cartório/Posto de Atendimento Eleitoral do município.	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	30/JUNHO/2026
--	---	---	--	--	---------------------------------------	----------------------

--	--	--	--	--	--	--

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Não é o caso, tendo em vista este Acordo de Cooperação não envolver transferência/repasso de recursos financeiros.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não é o caso, tendo em vista este Acordo de Cooperação não envolver transferência repasse de recursos financeiros.

DECLARAÇÃO

Não é o caso, tendo em vista este Acordo de Cooperação não envolver transferência repasse de recursos financeiros.

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado:

Maria Riva Bezerra Rodrigues
Prefeita de CEDRO/PE

Antônio José do Nascimento
Diretor-geral em exercício



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 08/09/2025, às 12:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Riva Bezerra Rodrigues - Prefeita do Município de Cedro/PE, Usuário Externo**, em 17/09/2025, às 14:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3054041** e o código CRC **5FF5A4D2**.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025 - UASG 70016

Nº Processo: 0003928-02.2025. Objeto: A presente Licitação tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (agendas e calendários), acondicionados em embalagens plásticas e fechados.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 25/09/2025 das 12h00 às 17h59. Endereço: Desembargador Leão Neto do Carmo, 23, Parque Dos Poderes - Campo Grande/MS ou <https://www.gov.br/compras/edital/70016-5-90022-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 25/09/2025 às 12h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/10/2025 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

HARDY WALDSCHMIDT

Diretor-geral

(SIASGnet - 23/09/2025) 70016-00001-2025NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025 - UASG 70016

Nº Processo: 0004291-86.2025. Objeto: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura, especializada em decoração, para fornecimento de materiais, em regime de locação, e mão de obra para instalação de decoração natalina na fachada do TRE/MS.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 25/09/2025 das 08h00 às 17h59. Endereço: Rua Desembargador Leão Neto do Carmo,23,, Parque Dos Poderes - Campo Grande/MS ou <https://www.gov.br/compras/edital/70016-5-90021-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 25/09/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/10/2025 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

MARCOS RAFAEL COELHO

Diretor-geral em Substituição

(SIASGnet - 23/09/2025) 70016-00001-2025NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 0004035-29.2019.6.13.8000; 2º TA ao Contrato 080/2019; Contratada: Sabino Teixeira Tigre; Vigência: 24/09/2025 a 23/09/2030; Objeto: Prorrogação, alteração e revisão dos valores do contrato; Valor: R\$ 109.282,57; Classificação: 3390.36.15 e 3390.36.17; PT: 02.122.0033.20GP.0031; Fundamento Legal: Em harmonia com o disposto no art. 62, § 30, I, da Lei nº 8.666/1993, o presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 3º, da Lei nº 8.245/91 e na Cláusula Segunda do Contrato, quanto à prorrogação; e no art. 18 da Lei nº 8.245/1991, quanto à revisão dos valores; Signatários: Ana Carolina Silva Costa - Diretora-Geral Substituta pelo TRE-MG e Sabino Teixeira Tigre - Locador, pela Contratada; Assinatura: 17/09/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 0007384-69.2021.6.13.8000; 4º TA ao Contrato 017/2022; Contratada: Brasilrecruta Mão de Obra Ltda.; Vigência: A partir da data de assinatura; Objeto: Revisão dos valores do Contrato em epígrafe, em decorrência da publicação da Lei nº 14.973/2024, que altera os critérios e condições da desoneração da folha de pagamento, instituindo a oneração gradual da contribuição previdenciária patronal a partir de 1º/01/2025; Valor: R\$ 9.104,35; Classificação: 3390.37.01; PT: 02.122.0033.20GP.0031; NE: 2025NE000428 e 2025NE000706; Fundamento Legal: Art. 65, §5º da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 12.546/20211 com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.973/2024 e Cláusula Onze do Contrato; Signatários: Cassiana Lopes Viana - Diretora-Geral, pelo TRE-MG, e Josué Farias Dal Degan - Titular, pela Contratada; Assinatura: 08/09/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90054/2025 - UASG 70014

Nº Processo: 0005419-17.2025. Objeto: Aquisição de Armas Eletroeletrônicas de Incapacitação Neuromuscular - AINM e seus acessórios (dispositivo de coleta de dados e cartuchos de treinamento), para utilização na Segurança Institucional - Agentes da Polícia Judicial do TRE/MG. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 25/09/2025 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Prudente de Moraes, Nr. 320 - Nseis, Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/70014-5-90054-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 25/09/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/10/2025 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

ALEXANDRE MIRANDA DOS SANTOS

Equipe de Apoio

(SIASGnet - 24/09/2025) 70014-00001-2025NE000001

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Processo nº 0000227-49.2025.6.13.8018; Acordo de Cooperação Mútua nº 001/2025; Contratada: Município de Arcos; Vigência: 03/09/2025 a 02/09/2026; Objeto: O presente instrumento visa estabelecer a integração entre o TREMG e o MUNICÍPIO, objetivando o cadastramento da entidade parceira para que se torne apta a prestar auxílio aos cidadãos locais no preenchimento da Solicitação WEB em caráter prévio, pela própria pessoa interessada, mediante utilização de serviço disponibilizado no sítio do Tribunal Superior Eleitoral na internet para essa finalidade ("Título Net" ou sistema que venha a substituí-lo), bem como a prestar informações à população local sobre como acessar de forma online os serviços disponíveis no Portal da Justiça Eleitoral; Fundamento Legal: art. 184 da Lei nº 14.133/2021; Signatários: Rafael Drumond de Lima - Juiz Eleitoral pelo TRE-MG e Wellington Francelli Estevão Rodrigues Roque - Prefeito de Arcos, pela Contratada; Assinatura: 03/09/2025

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação n. 10/2025. SEI n. 0009108-58.2025.6.17.8000. DOADOR: a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE-PE. DONATÁRIO: Município de **Paudalho/PE**, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher. CNPJ: 11.097.383/0001-84. OBJETO: a doação de 325 bens móveis considerados como inservíveis e classificados como antieconômicos. FUNDAMENTO LEGAL: alínea "a" do inciso II do art. 76 da Lei n. 14.133/2021, Decreto n. 9.373/2018, Decreto n. 10.936/2022 e Instrução Normativa/IN TRE-PE n. 67/2022. VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura até o recebimento pelo DONATÁRIO, dos bens móveis doados. VALOR ATRIBUÍDO AOS BENS DOADOS: R\$ 13.326,08. DATA DE ASSINATURA: 19/09/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Doador, Desembargador Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes, Presidente do TRE-PE, e pelo Donatário, Eliana Costa Macêdo Lima, Secretária.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação n. 14/2025. SEI n. 0009113-80.2025.6.17.8000. DOADOR: a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE-PE. DONATÁRIO: Município de **Paudalho/PE**, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher. CNPJ: 11.097.383/0001-84. OBJETO: a doação de 447 bens móveis considerados como inservíveis e classificados como antieconômicos. FUNDAMENTO LEGAL: alínea "a" do

EXTRATO DE DOAÇÃO

inciso II do art. 76 da Lei n. 14.133/2021, Decreto n. 9.373/2018, Decreto n. 10.936/2022 e Instrução Normativa/IN TRE-PE n. 67/2022. VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura até o recebimento pelo DONATÁRIO, dos bens móveis doados. VALOR ATRIBUÍDO AOS BENS DOADOS: R\$ 69.296,39. DATA DE ASSINATURA:19/09/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Doador, Desembargador Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes, Presidente do TRE-PE, e pelo Donatário, Eliana Costa Macêdo Lima, Secretária.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação n. 11/2025. SEI n. 0009112-95.2025.6.17.8000. DOADOR: a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE-PE. DONATÁRIO: Município de **Paudalho/PE**, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher. CNPJ: 11.097.383/0001-84. OBJETO: a doação de 417 bens móveis considerados como inservíveis e classificados como antieconômicos. FUNDAMENTO LEGAL: alínea "a" do inciso II do art. 76 da Lei n. 14.133/2021, Decreto n. 9.373/2018, Decreto n. 10.936/2022 e Instrução Normativa/IN TRE-PE n. 67/2022. VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura até o recebimento pelo DONATÁRIO, dos bens móveis doados. VALOR ATRIBUÍDO AOS BENS DOADOS: R\$ 26.176,67. DATA DE ASSINATURA: 19/09/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Doador, Desembargador Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes, Presidente do TRE-PE, e pelo Donatário, Eliana Costa Macêdo Lima, Secretária.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação n. 12/2025. SEI n. 0009107-73.2025.6.17.8000. DOADOR: a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE-PE. DONATÁRIO: Município de **Paudalho/PE**, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher. CNPJ: 11.097.383/0001-84. OBJETO: a doação de 148 bens móveis considerados como inservíveis e classificados como antieconômicos. FUNDAMENTO LEGAL: alínea "a" do inciso II do art. 76 da Lei n. 14.133/2021, Decreto n. 9.373/2018, Decreto n. 10.936/2022 e Instrução Normativa/IN TRE-PE n. 67/2022. VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura até o recebimento pelo DONATÁRIO, dos bens móveis doados. VALOR ATRIBUÍDO AOS BENS DOADOS: R\$ 6.151,64. DATA DE ASSINATURA: 19/09/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Doador, Desembargador Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes, Presidente do TRE-PE, e pelo Donatário, Eliana Costa Macêdo Lima, Secretária.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação n. 13/2025. SEI n. 0009114-65.2025.6.17.8000. DOADOR: a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE-PE. DONATÁRIO: Município de **Paudalho/PE**, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher. CNPJ: 11.097.383/0001-84. OBJETO: a doação de 304 bens móveis considerados como inservíveis e classificados como antieconômicos. FUNDAMENTO LEGAL: alínea "a" do inciso II do art. 76 da Lei n. 14.133/2021, Decreto n. 9.373/2018, Decreto n. 10.936/2022 e Instrução Normativa/IN TRE-PE n. 67/2022. VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura até o recebimento pelo DONATÁRIO, dos bens móveis doados. VALOR ATRIBUÍDO AOS BENS DOADOS: R\$ 27.837,20. DATA DE ASSINATURA: 19/09/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Doador, Desembargador Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes, Presidente do TRE-PE, e pelo Donatário, Eliana Costa Macêdo Lima, Secretária

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel n 31/2025. SEI n. 002333-18.2019.6.17.8000. CESSIONÁRIO: A União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE. CEDENTE: Município de **Cedro/PE**. CNPJ n. 11.361.219/0001-35. OBJETO: a utilização, gratuita e precária, de área de aproximadamente 30 m², localizada na Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, 39, Centro, Cedro-PE, cuja propriedade e posse mansa e pacífica pertencem ao CEDENTE. VIGÊNCIA: da data da assinatura do Termo e término em 30/06/2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do art. 2º, e do art. 9.º da Resolução - TRE/PE n. 344/2019, e da Lei n. 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 17/09/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Cessionário, Antônio José do Nascimento, Diretor-geral em exercício, e pelo Cedente, Maria Riva Bezerra Rodrigues, Prefeita.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica n. 35/2025. SEI n. 0023338-18.2019.6.17.8000. PARTÍCIPES: A União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE e o Município de **Cedro/PE**. CNPJ n. 11.361.219/0001-32. OBJETO: a disponibilização de atendentes, em caráter provisório, visando a prestação de serviços de apoio ao cadastramento biométrico do eleitor, no âmbito da 076ª Zona Eleitoral, com sede na Praça Coronel Chico Romão, s/n, Centro, CEP: 56.140-000, Serrita/PE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021, Decreto n. 11.531/2023. VIGÊNCIA: data de sua assinatura e término em 30/06/2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. DATA DE ASSINATURA: 17/09/2025. SIGNATÁRIOS: pelo TRE/PE, Antônio José do Nascimento, Diretor-geral em exercício, e pelo Município de Cedro/PE, Maria Riva Bezerra Rodrigues, Prefeita.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 070006

Número do Contrato: 101/2020.

Nº Processo: 0012194-10.2025.6.18.8000.

Pregão. Nº 74/2020. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI. Contratado: 10.685.932/0001-79 - NOVA SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E NETWORKING LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do item 1 do contrato nº 101/2020 por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 23/12/2025 a 23/12/2026, mantidas as mesmas condições contratuais. Vigência: 23/12/2025 a 23/12/2026. CUSTO DA PRORROGAÇÃO: R\$ 58.450,21. Data de Assinatura: 24/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 24/09/2025).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2025 - UASG 70008

Nº Processo: 5014/2025. Objeto: Serviço de cobertura securitária de 31 (trinta e um) veículos da frota oficial do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 25/09/2025 das 08h00 às 17h59. Endereço: Avenida Rui Barbosa, Nº 165, Tirol - Natal/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/70008-5-90055-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 25/09/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/10/2025 às 13h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital também disponível no www.tre-rn.jus.br.

ANA ESMERA PIMENTEL DA FONSECA

Diretora-geral

(SIASGnet - 24/09/2025) 70008-00001-2025NE111111

